DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Atas de registro de preço 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Apostilamentos 3
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.917/26

DE 20 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Cozinheira e Escriturário junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/26 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargo público de **Cozinheira e Escriturário** junto à Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Ana Carolina dos Santos
RG:***.118.134-*
Poliana Sathie Leite Hata
RG:***.174.961-*
Wagner Felipe de Paula
RG:***.747.280-*

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de janeiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.128/26

DE 20 DE JANEIRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar parcialmente a Portaria nº 8.078/24 de 22/03/24, nomeando para integrar como representante dos Usuários – Associação de Combate ao Câncer, junto ao Conselho Municipal de Saúde, o seguinte membro:

IV – USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER
= Suplente - Lucinda Ruiz

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 20 de janeiro de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RETIFICAÇÃO;

O Prefeito Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o título do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025, vinculado ao Contrato nº 134/2025, firmado com a empresa IVG BRASIL LTDA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025".

Leia-se:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições originárias e seus aditamentos.

Bastos/SP., 20/01/2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS "DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO"..

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 004/2026. DETENTORA DA ATA: HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - VALOR TOTAL:- R$ 49.609,94;

VIGÊNCIA: 13.01.2026 à 12.01.2027.

Bastos/SP., 20.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP;

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/02/2026 com previsão de término em 23/02/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 20/01/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/02/2026 com previsão de término em 23/02/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 20/01/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (04, Item 01 de R$223,89 para R$233,44), (08, Item 01 de R$237,01 para R$247,12), (15, Item 01 de R$0,45 para R$0,47) e (16, Item 01 de R$0,23 para R$0,24), percentual de 4,264380% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem termo aditivo e o presente termo de apostilamento.

Bastos/SP, 20/01/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura do Município de BASTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/2022, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial para os cargos de **Cozinheira** e **Escriturário**, por prazo determinado, a necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária na rede municipal de ensino, para atender demanda de atendimento de necessidades de contratação, até abertura e conclusão de concurso público.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga para o cargo de:

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA	PISO SALARIAL	VAGAS
Cozinheira	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	R$ 1.621,00	04 vagas
Escriturário	Ensino médio completo e curso de informática	40 horas semanais	R$ 1.757,59	01 vaga

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto n° 1.917/2026 que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

I Ser brasileiro;
II Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
III Estar quite com as obrigações eleitorais;
IV Apresentar certificado de conclusão que comprove escolaridade de ensino fundamental incompleto. Para escriturários, além da comprovação de ensino médio completo, o certificado do curso de informática.
V Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo constará de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere o Anexo I deste Edital;

b) 2ª etapa – Classificação – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, através da análise dos currículos anteriormente.

4.1. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência com trabalho na área*	10,0 (dez) pontos

OBSERVAÇÃO: PARA VALIDAÇÃO, TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

*Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido; (cada experiência comprovada computará 1,0 (um ponto) por ano de trabalho, sendo a comprovação através de Registro na CTPS ou Declaração de Experiência **autenticada** – até sua pontuação máxima).

4.2. A classificação final será dada em caráter classificatório.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com a Tabela 1. Das Disposições Preliminares.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

A entrega de currículo e da documentação comprobatória necessária para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **22/01/2026** e **23/01/2026** e deverão ser entregue pessoalmente, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, Fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;
II – Maior tempo de experiência comprovada.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
9.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
9.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, regidos pela Lei n°3.193/22 de 01/12/2022.

Prefeitura do Município de BASTOS

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições:

COZINHEIRA
Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação do cozinheiro e do nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios.

ESCRITURÁRIO
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tratam de documentos variados. Cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas. Executam serviços gerais de escritórios.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante através de publicação no site do Diário Oficial de Bastos https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos, site da Prefeitura Municipal de Bastos https://www.bastos.sp.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bastos e fixação na sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, e **a contratação somente ocorrerá na inexistência de Concurso Público vigente**.

11.3. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto n° 1.917/2026.

Bastos/SP, 21 de janeiro de 2026.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

Eunice de Oliveira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Membros da Comissão

Ana Carolina dos Santos – RG 53.118.134-0

Poliana Sathie Leite Hata – RG 46.174.961-0

Wagner Felipe de Paula – RG 14.747.280-3

Prefeitura do Município de BASTOS

ANEXO I – CURRÍCULO

Intenção para o cargo de: _____

Nome:_____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço:_____ Nº____ Bairro:_____

Município:_____ Estado:_____ Telefone: ( ) _____

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____
Assinatura do Candidato

Protocolo nº_____ Recebido por _____

DADOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
I – Experiência com trabalho na área	10,0 (dez) pontos	
Total		

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA FINAL